



EDITAL PPGCTIA 2026 - SELEÇÃO DISCENTE

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2027 DO PPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária (PPGCTIA) da PROPPGI/Reitoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2027 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado ad referendum do Colegiado Executivo.

SUMÁRIO

1.	<i>SOBRE O CURSO DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E SEUS OBJETIVOS.....</i>	<i>3</i>
2.	<i>PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO.....</i>	<i>4</i>
3.	<i>ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS PONTENCIAIS.....</i>	<i>5</i>
4.	<i>PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES.....</i>	<i>7</i>
5.	<i>DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.....</i>	<i>8</i>
6.	<i>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</i>	<i>10</i>
7.	<i>SOBRE A SUFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS.....</i>	<i>13</i>
8.	<i>SOBRE A ARGUIÇÃO ORAL</i>	<i>13</i>
9.	<i>CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS.....</i>	<i>14</i>
10.	<i>RESULTADO FINAL.....</i>	<i>15</i>
11.	<i>MATRÍCULA.....</i>	<i>15</i>
12.	<i>CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE SELEÇÃO.....</i>	<i>17</i>
13.	<i>CASOS OMISSOS DO EDITAL DE SELEÇÃO.....</i>	<i>18</i>
	<i>ANEXO 1 - CORPO DOCENTE ATUAL DO PPGCTIA NO BRASIL</i>	<i>19</i>
	<i>ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DAS NORMAS DO EDITAL.....</i>	<i>23</i>
	<i>ANEXO 3 – BAREMA DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.....</i>	<i>24</i>
	<i>ANEXO 4 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO.....</i>	<i>30</i>
	<i>ANEXO 5 -COMISSÃO ENCARGADA DA SELEÇÃO DO EDITAL PPGCTIA 2026.....</i>	<i>31</i>
	<i>ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COTAS RACIAIS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.....</i>	<i>32</i>
	<i>ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATO INDÍGENA</i>	<i>33</i>
	<i>ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....</i>	<i>34</i>
	<i>ANEXO 9 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO</i>	<i>35</i>
	<i>ANEXO 10 –FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS).....</i>	<i>36</i>
	<i>ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – vagas.....</i>	<i>37</i>

1. SOBRE O CURSO DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária (PPGCTIA) é o primeiro programa em nível de Doutorado e de caráter binacional aprovado pela CAPES. O PPGCTIA foi criado em associação entre a UFRRJ e a Universidade Nacional de Rio Cuarto (UNRC) envolvendo, portanto, o Brasil e a Argentina.

O programa visa qualificar profissionais em nível de Doutorado para atuar em ensino, pesquisa e gestão, em atividades relacionadas aos temas de gestão dos recursos ambientais solo e água; agrobiologia; isolamento, síntese e uso de novas substâncias com potencial no tratamento das principais doenças que afetam os animais de produção e de companhia, bem como, os vegetais de interesse econômico; saúde animal e vegetal; e políticas públicas relacionadas à Agropecuária no âmbito dos países que integram o MERCOSUL.

Missão do PPGCTIA: Prover a sociedade da América do Sul, e em especial a parte envolvida nas atividades agropecuárias, com conhecimentos e tecnologias inovadoras, que promovam a sustentabilidade, aumento da produtividade, a distribuição de riquezas e o bem-estar social.

Visão de Futuro: Ser reconhecida pela sociedade e pelos pares como um dos programas de pós-graduação que mais contribuem com conhecimentos, tecnologias e inovação em agropecuária. Reconhecimento esse comprovado pela CAPES, publicações aceitas em periódicos com elevado grau de avaliação e relatos dos inúmeros beneficiários das milhares de ações de extensão promovidas pelo programa.

Nossos Valores:

1. Contribuir com o desenvolvimento econômico-social no Mercosul
2. Buscar sempre a inovação e a abordagem interdisciplinar
3. Promover a diversidade, equidade e igualdade de oportunidades
4. Perseguir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O público-alvo para o PPGCTIA, devido ao seu caráter interdisciplinar, compreende uma ampla gama de formações como as carreiras das Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e Geociências.

O PPGCTIA é inovador no sentido de permitir o doutorado direto, sem a necessidade do mestrado para aqueles candidatos que tenham experiência acadêmica através da iniciação científica e/ou atuação em instituição de ensino ou pesquisa.

A avaliação pela CAPES é na área Interdisciplinar, área câmara 1 - Políticas e Desenvolvimento de Territórios, com Código na CAPES 31002013022P8. O programa iniciou em 2009, teve sua aprovação através do parecer 102/2011 homologado pelo CNE/CES e na última avaliação quadrienal recebeu nota 5.

Conforme o regimento interno do PPGCTIA, em consonância com o regulamento dos programas de pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ, em resumo os **requisitos mínimos** para a obtenção do título são:

- ✓ Cursar 600 horas em disciplinas. Até 300 horas podem ser aproveitadas do mestrado a critério do colegiado, desde que seja acadêmico (Stricto Sensu), e parte pode ser cursado fora da UFRRJ, desde que aprovado pelo orientador e pelo colegiado. Cinco disciplinas do programa são obrigatórias e o restante pode ser obtida através de disciplinas optativas;
- ✓ Demonstrar suficiência em Espanhol e Inglês através de exame de proficiência;
- ✓ Ser aprovado em exame de qualificação;
- ✓ Defender tese inédita e ser aprovado perante banca examinadora composta por no mínimo cinco doutores, sendo no mínimo dois de fora do PPGCTIA e de fora da UFRRJ;
- ✓ Obter aprovação de artigo(s) em revista científica recomendada pelo PPGCTIA e que seja desenvolvido como parte da tese, tendo o doutorando como primeiro autor e o orientador como coautor segundo Regimento Interno do PPGCTIA;
- ✓ O prazo regulamentar para a realização do doutorado é de 4 anos, a contar da data da matrícula.

Mais informações podem ser obtidas do site do PPGCTIA em <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgctia/> ou através do e-mail ppgctia@ufrrj.br.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

A formação Interdisciplinar dá aos egressos uma visão mais holística da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento, atendendo assim às demandas da sociedade por um desenvolvimento sustentado e integrado com as necessidades dos países do Mercosul. O perfil do egresso do PPGCTIA é de um profissional Pesquisador Doutor capacitado a exercer atividades na área de ensino, pesquisa, extensão e na gestão do setor público e privado. Os egressos do PPGCTIA até então mostram claramente este perfil, com profissionais colocados em todos os segmentos de mercado. O corpo docente do PPGCTIA, com várias formações, e a proposta curricular proporcionam essa visão interdisciplinar e conduz ao perfil também diverso dos egressos.

Assim, devido a sua natureza interdisciplinar, o perfil dos egressos do PPGCTIA, desde o primeiro egresso em 2012, engloba docentes de várias outras instituições do estado do Rio de Janeiro e de outras unidades da Federação, docentes e técnicos administrativos da própria UFRRJ, profissionais de empresas e órgãos públicos, profissionais de empresas privadas bem como profissionais autônomos. Esse amplo perfil se dá graças a uma formação flexível para os alunos, com a capacidade de permear várias áreas do conhecimento interdisciplinar. O que garante esse perfil bastante diversificado de egressos é a possibilidade de livre escolha de disciplinas além das cinco que são obrigatórias, e um perfil de orientadores do programa com diversas formações e interdisciplinar.

Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao regulamento da pós-graduação da UFRRJ e ao regimento interno do PPGCTIA, disponíveis na página do curso e estes documentos deverão ser consultados pelos candidatos.

3. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS PONTENCIAIS

3.1 O quadro abaixo contém as áreas de concentração, linhas de pesquisa, orientadores do PPGCTIA e o quantitativo de vagas potenciais por docente permanente:

AGROBIOLOGIA	
Linhas de Pesquisa: • Organismos: identificação, fisiologia, bioquímica e interação com plantas; • Tecnologia de produção de culturas de interesse agrícola para o Mercosul	
Docentes Permanentes	Potencial de Vagas por orientador
Gustavo Ribeiro Xavier	1
Leonardo Duarte Batista da Silva	1
Lilia Aparecida Salgado de Moraes	2
Maria Elizabeth Fernandes Correia	0
POLÍTICAS PÚBLICAS COMPARADAS	
Linhas de Pesquisa: • Desenvolvimento regional e arranjo produtivo local; • Políticas comparadas no Mercosul	
Docentes Permanentes	Potencial de Vagas por orientador
Alexandre Jerônimo Freitas	1
Antonio Jose Alves Junior	0
Cezar Augusto Miranda Guedes	0
Cicero Augusto Prudêncio Pimenteira	2
Lamounier Erthal Villela	1
Marcelo Pereira Fernandes	1
Renato Linhares de Assis	0
Rubia Cristina Wegner	2
RECURSOS NATURAIS E PROTEÇÃO AMBIENTAL	
Linhas de Pesquisa: • Agromatemática; • Processos de degradação e indicadores ambientais; • Sensores remotos e geoprocessamento aplicado.	
Docentes	Potencial de Vagas por orientador
Angel Ramon Sanchez Delgado	1
Cláudia Pozzi Jantalia	1
Lúcia Helena Cunha dos Anjos	1
Mauro Antonio Homem Antunes	0

Henderson Silva Wanderley	2
Paula Debiasi	1
SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	
Linhas de Pesquisa: • Produtos naturais e sintéticos com aplicação na agropecuária; • Saúde e doença em animais.	
Docentes	Potencial de Vagas por orientador
Fabiola Helena dos Santos Fogaça	3
Janine Passos Lima	1
Consultar os links dos CV Lattes no Anexo I.	

Observação: O preenchimento das vagas dependerá da anuência dos respectivos orientadores, não havendo obrigatoriedade de que todas sejam ocupadas.

I - Até 20% do total de vagas potenciais (4 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória, para pretos e pardos (Anexo 6). No caso de indígenas é necessário também a declaração de pertencimento étnico para candidato indígena (Anexo7).

II - Até 5% do total de vagas potenciais (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas será por meio da declaração de pertencimento étnico para candidato(a) quilombola.

III - Até 5% do total de vagas potenciais (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

IV - Até 5% do total de vagas potenciais (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023.

Os/as candidatos/as refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios:

- Certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;
- Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro

V - Até 5% do total de vagas potenciais (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória, conforme anexo 8.

Os candidatos às vagas de cotas de Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

Até cinco (05) vagas serão destinadas aos servidores da UFRRJ através do Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRRJ, conforme os critérios de eliminação e classificação deste edital.

O número de vagas indicados pelos orientadores aponta o potencial total de vagas que o PPGCTIA poderá receber. Os orientadores indicados pelo candidato para avaliar seu projeto poderão recusar o projeto liminarmente. Os orientadores poderão indicar o projeto, caso considere adequado, para um outro orientador. Os candidatos que não obtiverem o aceite de pelo menos um dos dois (2) orientadores não serão classificados para próxima etapa.

O candidato servidor da UFRRJ que se inscrever através do PQI estará sujeito aos mesmos critérios de seleção, assim sendo a inscrição por este meio não garante a vaga ao candidato.

Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas de políticas afirmativas ou de PQI deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Período para submissão da inscrição online: 0h00 hora de **21/09/2026 a 23h59 de 14/10/2026**, horário de Brasília. As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/home.jsf#>

4.2. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

4.3. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

4.4. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Preencher informações e carregar (*upload*) documentos em meio digital no formato de arquivos PDF em sistema online. Os arquivos em PDF devem ser desprotegidos de maneira que não seja bloqueado o acesso ao conteúdo.

AVISO IMPORTANTE: O sistema a ser utilizado na inscrição (SIGAA) só aceita apenas um arquivo por item de carregamento (*upload*), portanto, se tem mais de um comprovante por item, junte-os em um único PDF.

4.5. Para entrar na página de inscrição o candidato deve ir em <https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/home.jsf#> e selecionar “Processos seletivos” no item “Pós- Graduação Stricto Sensu”. Para entrar no módulo de inscrição o candidato deve ter acesso ao GovBr através do site <https://www.gov.br/>. Caso não tenha cadastro no Gov.br deverá se cadastrar para acessar a página de inscrição. Uma vez acessado, deve autorizar o uso de dados pessoais.

- a. **Obrigatório:** Preenchimento de informações solicitadas na página de inscrição;
- b. **Obrigatório:** Declaração do pleno conhecimento e aceite dos termos do Edital PPGCTIA de 2026 (Anexo II);
- c. **Obrigatório:** Cartas de Recomendação (sem modelo definido) de dois professores/pesquisadores e /ou profissionais que atuam em Ciência, Tecnologia e Inovação que encaminharão as respectivas cartas descrevendo a sua vivência com o candidato. As cartas deverão ser encaminhadas pelos professores para o e-mail do ppgctia@ufrj.br com o seguinte assunto: **Carta de Referência (nome do Candidato)**, até às 23h59 do dia **14/10/2026**.
- d. **Obrigatório:** Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Graduação; **Obrigatório:** Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação;
- e. Opcional: Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado (acadêmico ou profissional, se tiver concluído o mestrado);
- f. Opcional: Histórico Escolar de Mestrado (acadêmico ou profissional, se tiver concluído o mestrado);
- g. **Obrigatório:** Projeto de Pesquisa formulado com base em uma ou mais linhas de pesquisa, que envolva obrigatoriamente tema de interesse de país do MERCOSUL, conforme descrito no **item 6.3.1**.
- h. **Obrigatório:** Número de inscrição no ORCID (Open Researcher and Contributor ID), que um identificador digital único, com o objetivo de identificar exclusivamente cientistas e outros autores acadêmicos e contribuidores. Este identificador pode ser obtido gratuitamente em <https://orcid.org/> ;
- i. Opcional: Comprovação de suficiência em Espanhol, conforme item 7.3;

- j. Opcional: Comprovação de suficiência em Inglês conforme item 7.3;
- k. **Obrigatório:** *Curriculum vitae* baixado da plataforma Lattes em que mostre o ID Lattes ou o endereço (link URL do CV Lattes);
- l. **Obrigatório:** Planilha do Excel preenchida com os itens da comprovação do currículo conforme barema do Anexo III. A planilha está disponibilizada na página de notícias do PPGCTIA no [SIGAA](https://sigaa.ufrj.br) ou no SITE do PPGCTIA (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgctia/>) O candidato que utilizar o LibreOffice deverá salvá-la em formato do Excel (.XLSX). **Obs.: O arquivo carregado deve estar exclusivamente em formato do Excel;**
- m. Opcional: Documentação de comprovação da experiência profissional e/ou acadêmica em atividades realizadas durante ou após a graduação nos últimos 10 anos (período de 2017 a 2026), respeitados os limites máximos, definidos para cada item estabelecido no barema. Esta documentação deverá ser enviada através dos links de envio (upload) correspondentes ao barema do Anexo III.
- Importante: A comprovação deve ser enviada no link correspondente aos itens do barema do Anexo III. Documentação comprobatória que não for enquadrada no link do item correto não será pontuada e só serão pontuados os itens comprovados corretamente.**

5.2. Após o envio de toda a documentação pelo sistema online, será gerado um número de inscrição. Este é o comprovante de inscrição do candidato, que poderá acessar a Área do Candidato, no link <https://sigaa.ufrj.br/>

5.3. O não envio de qualquer documentação ou informação obrigatória do item 5.1, no prazo destinado de inscrição no edital, implicará na eliminação do candidato. Não será possível adicionar qualquer documento após o término do prazo de inscrição.

5.4. O PPGCTIA não se responsabilizará por falhas na internet durante o envio. Assim recomenda-se não deixar para a última hora o procedimento, evitando imprevistos como quedas de energia elétrica ou intempéries que podem afetar o funcionamento da Internet.

5.5. O candidato poderá, no SIGAA, na área do candidato, cancelar sua inscrição para a substituição por nova inscrição, desde que dentro do prazo de inscrição.

5.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.7. O sistema online (SIGAA) **não aceitará** inscrições ou documentos enviados fora do prazo.

5.8. A comprovação da conclusão de mestrado não constitui pré-requisito obrigatório para a candidatura e matrícula no programa de doutorado PPGCTIA. Entretanto o candidato que possuir somente a graduação deverá comprovar, através do *Curriculum vitae*, experiência profissional e/ou acadêmica compatível com o perfil de candidato ao doutoramento.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Etapa: Conferência da documentação pela Coordenação do PPGCTIA (Eliminatória).

6.1.1. A Coordenação do PPGCTIA avaliará a documentação enviada pelo sistema online e habilitará para a próxima etapa apenas aquelas que estejam com documentação obrigatória completa.

6.1.2. Os candidatos eliminados terão um prazo para recurso, conforme o cronograma do presente edital;

6.2. Segunda Etapa: Análise curricular da experiência profissional e/ou acadêmica, conforme barema do Anexo III (**Classificatória e eliminatória**, 3 pontos).

6.2.1. Cada candidato preencherá uma planilha em formato Excel (XLSX) disponibilizada no [SIGAA](#) ou no [SITE do PPGCTIA](#) na área do Edital e carregará na página de inscrição (Item 5.1.m). O candidato que usar o LibreOffice ou outra planilha deve salvar a planilha em formato do Excel (.XLSX). **Obs.: O arquivo carregado deve estar em formato do Excel (XLSX).**

6.2.2. O candidato que obtiver nota zero ou inferior a um neste etapa será eliminado.

6.2.3. A maior pontuação do currículo entre os candidatos será atribuída a nota de 3 pontos e as notas dos demais candidatos serão normalizadas proporcionalmente usando o seguinte cálculo:

$$Nota do Candidato no Currículo = \frac{Pontuação Atribuída * 3}{Pontuação Atribuída Máxima}$$

6.3. Terceira Etapa: Avaliação e pontuação do Projeto de Pesquisa e intenção de aceite do professor orientador (**Classificatória e eliminatória**, 3 pontos).

A aprovação nas etapas anteriores não garante que o candidato será aceito por algum docente do PPGCTIA para orientação no Doutorado.

6.3.1. O candidato deverá listar na página de rosto do Projeto de Pesquisa dois nomes dos possíveis orientadores por ordem de preferência, conforme vagas (item 3.1). O Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato deverá conter no máximo **15 (quinze)** laudas (excetuando a página de rosto e o sumário) com texto introdutório, objetivos, suposição, métodos e justificativa explicando o porquê da escolha da área interdisciplinar e impactos sociais. O Projeto será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a. Adequação aos projetos, linhas de pesquisa e às Áreas de Concentração dos respectivos orientadores e, conseqüentemente, do PPGCTIA (consulte página do PPGCTIA e CV LATTES dos professores para obter as devidas informações) (0 a 0,5 pontos);
- b. Relevância na integração com a Universidade Nacional de Rio Cuarto (UNRC) e/ou pesquisas em temas de interesse para o MERCOSUL (0 a 0,5 pontos);
- c. Adequação do projeto para o nível de Doutorado (0 a 1 pontos). A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter: i) título, com identificação do candidato; dois nomes de orientadores potenciais a escolha do candidato, ordenados segundo sua preferência, dentre os docentes permanentes do programa com disponibilidade para a orientação (ver item 3.1); ii) objetivos do projeto e hipótese; iii) justificativa e **relevância para o MERCOSUL**; revisão de literatura (estado atual da arte) pertinente ao assunto do projeto e com devidas citações bibliográficas; iv) material e métodos (objeto da pesquisa com informações sobre procedimento para avaliação dos dados ou delineamento e análise estatística); v) cronograma com divisão em trimestres ou quadrimestres; vi) viabilidade econômica com indicação de suporte financeiro para o projeto; vii) referências bibliográficas (normas ABNT) e **viii) potencial de impacto (internacional, nacional, regional e/ou local) da produção científica**.
- d. Interdisciplinaridade e Impacto Social: Potencial do Projeto de Pesquisa em desenvolver a tese e publicações com participação de docente(s) de outra(s) área(s) de concentração do PPGCTIA (0 a 1 pontos);

OBSERVAÇÕES: O projeto deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, tamanho da página A4. Ao final, listar referências citadas no projeto (Normas ABNT).

6.3.2. O Projeto de Pesquisa deverá ser original e não ter sido apresentado a outro programa, devendo ser de autoria do candidato. Se for verificada a existência de projeto similar (no todo ou na maior parte), será conferida nota zero ao projeto e o candidato eliminado do

processo de seleção;

6.3.3. O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver nota inferior a 1,5 (50%) no Projeto de Pesquisa e/ou caso nenhum dos orientadores indicados aceite o projeto proposto pelo candidato.

6.3.4. O docente deverá levar em conta a adequação do Projeto de Pesquisa às suas linhas de pesquisa bem como as cartas de recomendação dos candidatos.

6.3.5. Cada docente listará, dentre os candidatos que o pré-selecionaram na entrega do projeto, aqueles que aceitaria orientar, estabelecendo uma ordem de prioridade, em função de vagas informadas no quadro do item 3.1.

6.4. Quarta Etapa: Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa (**Classificatória e eliminatório, 4 pontos**).

6.4.1. A arguição de todos candidatos é aberta aos docentes do PPGCTIA.

6.4.2. A arguição oral será realizada conforme descrito no Item 8.

6.4.2.1 Docentes do programa que tenham participado da elaboração do projeto de pesquisa do candidato a ser arguido, não deverão participar, nem estar presentes, na sua arguição oral.

6.4.2.2 Os docentes podem realizar entrevistas com seus potenciais candidatos, para definir sua intenção de orientação; nesse caso, a entrevista não fará parte do processo de seleção e não poderá ser considerada como conclusiva ou comprovação de aceite no Doutorado.

6.5. Quinta Etapa: Análise pelas Comissões de Heteroidentificação e Multiprofissional da UFRRJ, para os candidatos que optarem por cotas raciais ou de pessoas com deficiência.

6.5.1. Candidatos às vagas de Ações Afirmativas devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros - pretos e pardos e indígenas (Anexo 6) e indígenas (Anexo 6 e 7), a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (Anexo 8), ou Autodeclaração para candidato quilombola (Anexo 11), ou Autodeclaração para candidato trans ou travesti (Anexo 10).

6.5.2. A verificação e validação das vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência, será feita conforme data e horário a critério das Comissões de Heteroidentificação e Multiprofissional, conforme cronograma do item 12 do edital. A data, horário e local serão publicados na página de notícias do PPGCTIA no SIGAA ou no SITE do PPGCTIA

6.6. A pontuação nas etapas pertinentes será distribuída conforme o seguinte quadro:

Avaliação	Pontuação máxima
<i>Curriculum Vitae</i>	3 pontos
Projeto de Pesquisa	3 pontos
Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa	4 pontos

6.7. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado na página de notícias do PPGCTIA SIGAA ou no SITE do PPGCTIA.

6.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo e informar-se sobre as datas e procedimentos exigidos pelo processo seletivo.

7. ***SOBRE A SUFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS***

7.1. Os candidatos aprovados deverão comprovar a suficiência ou serão avaliados em provas de suficiência em línguas estrangeiras após o ingresso no PPGCTIA em data a ser divulgada.

7.2. **Será exigido o exame de suficiência em Inglês e Espanhol aos candidatos brasileiros.** No caso de candidato estrangeiro de língua hispânica, será exigida proficiência em Inglês e Português. Aos candidatos cuja língua materna é o Inglês, será exigido exame de proficiência em Português e Espanhol. Dos candidatos cuja língua materna não é o Espanhol, nem Inglês e nem o Português, será exigido o exame de proficiência nas três línguas, a saber, Espanhol, Inglês e Português.

7.3. Após o ingresso no PPGCTIA, o aluno poderá solicitar o aproveitamento de exame de suficiência em Inglês e Espanhol nos seguintes termos:

7.3.1. Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE - Nível Básico, emitido pelo Instituto Cervantes, e em Inglês com o Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional) ou com o International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

7.3.2. Exames de proficiência em Inglês e Espanhol realizados pela CORIN (Coordenadoria de Relações Internacionais e Institucionais) da UFRRJ. Os candidatos que cursaram o Mestrado na UFRRJ e, durante o seu curso, foram aprovados em exames realizados pela CORIN devem apenas comprovar a aprovação e solicitar o aproveitamento.

7.3.3. O candidato que fez graduação ou pós-graduação integralmente em país de língua espanhola, inglesa ou portuguesa não necessitará fazer o exame da língua correspondente à do país de graduação/pós-graduação, sendo suficiente comprovar junto à Coordenação do PPGCTIA.

8. ***SOBRE A ARGUIÇÃO ORAL***

8.1. Os candidatos que tiverem as suas inscrições aprovadas em todas as etapas anteriores serão

avaliados em arguição oral pela Comissão de seleção, a ser realizada, **presencialmente**, para todos candidatos com residência no território brasileiro, na sala 18 do PSA (sala logo à frente da coordenação do PPGCTIA, com mapa de localização no link <https://goo.gl/maps/bNalC94mwM3zi5oBA>. Os candidatos residentes no exterior poderão realizar a arguição por vídeo chamada, com link a ser enviado posteriormente pelo Programa.

8.2. A banca para a arguição oral será composta por membros da Comissão de Seleção, sendo franqueada a presença aos demais docentes do PPGCTIA que queiram participar da arguição de candidatos. Nenhum membro da Comissão de Seleção deverá participar da arguição oral de candidato com quem tenha vínculo familiar ou que tenha orientado na graduação ou pós-graduação.

8.3. A arguição oral, com duração máxima de 30 minutos cada, constará de apresentação oral do projeto pelo candidato e de questões elaboradas por uma banca de docentes do PPGCTIA. As perguntas versarão sobre o Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato.

8.4. A sequência da realização da arguição oral obedecerá rigorosamente à ordem de inscrição dos candidatos.

8.5. A arguição oral poderá ser gravada em áudio e/ou vídeo para possibilitar a revisão, se necessário.

9. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. A seleção para o doutorado não garante a concessão de bolsa de estudos para o candidato selecionado.

9.2. A concessão de bolsas das agências de fomento obedecerá às normas da UFRRJ (Instrução normativa PROPPG - nº 001/2012 - Normas para Concessão de Bolsas para Alunos de Pós-graduação) e da Comissão de Bolsas do PPGCTIA.

9.3. As notas obtidas no Projeto de Pesquisa (**até 3 pontos**), arguição oral (**até 4 pontos**) e na avaliação de currículo (**até 3 pontos**) serão utilizadas para compor a nota final e classificar os candidatos selecionados. A nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate será utilizada a nota do currículo e, por último, a soma das notas de suficiência em línguas estrangeiras como critérios de desempate.

9.4. As eventuais bolsas disponíveis serão destinadas, preferencialmente, aos candidatos **sem vínculo empregatício** que atendam às normas da UFRRJ e das agências de fomento, pela ordem decrescente de classificação, segundo a nota final obtida pelos candidatos.

9.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer tipo e/ou instituição, exceto aquelas previstas nas normas da UFRRJ e das agências de fomento.

9.6. A bolsa do aluno pode ser cancelada a pedido do orientador, ouvida a comissão de bolsas, ou a critério do colegiado, por deficiência de desempenho nas atividades do doutorado.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado do processo seletivo será informado pela Coordenação através da página do Edital no SIGAA ou no SITE do PPGCTIA, na forma de listagem nominal dos candidatos e número de inscrição, conforme o cronograma do presente edital.

10.2. O candidato que não concordar com o resultado poderá apresentar recurso em cada etapa, por meio do SIGAA, conforme o cronograma do presente edital.

10.3. O resultado final, após análise dos recursos e homologação pelo Colegiado Executivo do PPGCTIA, será publicado na página do Edital no SIGAA ou no SITE do PPGCTIA, conforme o cronograma do presente edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e das etapas do processo seletivo na página eletrônica do SIGAA ou no SITE do PPGCTIA.

10.5. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do edital, inclusive posterior ao encerramento do edital.

11. MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos selecionados realizar-se-á no início do calendário letivo da UFRRJ de 2027 com data a ser definida pela Coordenação do curso.

11.2. Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar as cópias de documento de identidade e CPF, além de cópia do diploma e histórico escolar de graduação e de mestrado (se houver).

11.3. A matrícula dos candidatos selecionados com vínculo empregatício só poderá ser realizada mediante entrega de documento de liberação pela instituição de, no mínimo 20h (vinte horas) semanais, para se dedicar ao Programa, além de documento expressando a concordância do Orientador com o tempo parcial de dedicação ao Programa.

11.4. A inscrição em disciplinas ou trabalho de tese deverá ser renovada semestralmente, sob pena de desligamento do aluno. *Todos os alunos, com e sem vínculo empregatício, deverão apresentar relatório de atividades de pesquisa em desenvolvimento após cada ano letivo, em formulário próprio e antes da matrícula do primeiro semestre, no ano seguinte. Caberá ao Colegiado Executivo do PPGCTIA a aprovação do documento.*

11.5. No primeiro período de curso, o aluno deverá participar, presencialmente, da aula inaugural e cursar a disciplina de Seminário I, oferecida em módulo de uma semana no início do primeiro semestre, com programação a ser informada após o resultado final deste edital.

11.6. Discentes com residência em outros estados devem se comprometer a participar de atividades das disciplinas e acadêmicas (eventos do PPGCTIA) em forma presencial ao longo do curso, sempre que assim convocados.

11.7. Os discentes do PPGCTIA devem ter um coorientador na UNRC (Argentina) ou, excepcionalmente, em outra instituição argentina ou do MERCOSUL, que deverá ser indicado ou aprovado pelo Colegiado do PPGCTIA. Essa condição é também essencial para pleitear a dupla titulação.

11.8. O aluno poderá participar de atividade na UNRC (Argentina), por tempo mínimo a ser estabelecido pelo seu orientador e aprovado pela Coordenação do PPGCTIA. Para pleitear o título de doutor binacional (dupla titulação), outras exigências podem ser necessárias.

12. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE SELEÇÃO

Etapa	Datas
Período de Inscrição online	0h00 hora de 21/09/2026 a 23h59 de 14/10/2026, horário de Brasília
Primeira Etapa – Documentação Obrigatória	
Conferência da documentação pela Coordenação do PPGCTIA	14/10/2026
Resultado da conferência de documentação obrigatória	15/10/2026
Recurso da conferência de documentação obrigatória	16 a 18/10/2026
Análise de recursos	19/10/2026
Divulgação da lista final de candidatos habilitados que atenderam os critérios de documentos obrigatórios	20/10/2026
Segunda Etapa – Análise Curricular	
Análise curricular pela comissão de seleção	20 a 22/10/2026
Divulgação do resultado da análise curricular	23/10/2026
Recurso da análise curricular	23 a 25/10/2026
Análise de recursos	27/10/2026
Divulgação do resultado final da análise curricular	28/10/2026
Terceira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa e aceite pelo orientador	
Avaliação do Projeto de Pesquisa e aceite	28/10/2026 a 04/11/2026
Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa e aceite do orientador	04/11/2026
Recursos do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa e aceite de orientação	05 a 06/11/2026
Análise de recursos	10/11/2026
Resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa e aceite	11/11/2026
Quarta Etapa – Arguição Oral	
Arguição oral de todos candidatos, incluindo candidatos às cotas	12 a 13/11/2026 (Sala 18 do PSA mapa de localização no link https://goo.gl/maps/bNa1c94mwM3zi5oBA)
Resultado da arguição oral	16/11/2026
Recursos do resultado da arguição oral	17 e 18/11/2026
Análise de recursos	19/11/2026
Resultado final da arguição oral	13/11/2026
Quinta Etapa – Análise pelas Comissões de Heteroidentificação (PPI) e Multiprofissional e PcD	

Entrevistas de candidatos às vagas de Ações Afirmativas com as Comissão de Heteroidentificação (PPI), Comissão Multiprofissional (PcDs) e resultado preliminar	- Entrevistas PPI: 23 a 27/11/2026 - Resultado Preliminar: 30/11/2026 - Avaliação preliminar PcDs: 30/11 a 04/12/2026; - Resultado PcDs: 08/12/2026
Prazo para solicitação de recurso contra o parecer preliminar emitido pela Comissão de Heteroidentificação (PPI) e avaliação com a Comissão Multiprofissional (PcDs):	- PPI: 01/12/2026 - até às 20h - por e-mail (proppg_afirmativa@ufrj.br) - PcDs: 09/12/2026 - até às 20h por e-mail: nairuralrj@gmail.com ;
Análise de recurso contra o parecer preliminar emitido pela Comissão de Heteroidentificação (PPI) e avaliação com a Comissão Multiprofissional (PcDs):	- PPI: 02 a 04/12/2026 - PcDs: 10 a 15/12/2026
Resultado final da etapa recursal relativo à Comissão Recursal de Heteroidentificação (PPI) e avaliação com a Comissão Multiprofissional (PcDs)	-PPI: 07/12/2026 - PcDs: 18/12/2026.
Obs. Devido a disponibilidade da equipe Multiprofissional (PcDs), as datas específicas com essa comissão, poderão sofrer alterações.	
Consolidação de Notas e Resultado Final	
Divulgação do resultado consolidado preliminar	08/12/2026* Dependendo do resultado da Comissão de Heteroidentificação e PcDs
Recurso do resultado consolidado preliminar	09/12/2026
Análise de recursos do resultado consolidado preliminar	10/12/2026
Divulgação do Resultado Final	18/12/2026
Matrícula	A ser divulgado
Aula Inaugural	A ser divulgado
Disciplina de Seminário I (Obrigatória)	A ser divulgado

13. **CASOS OMISSOS DO EDITAL DE SELEÇÃO**

13.1. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão de seleção, conforme o regimento geral do PPGCTIA e o regimento da Pós-graduação da UFRRJ.

ANEXO 1 - CORPO DOCENTE ATUAL DO PPGCTIA NO BRASIL

(em ordem alfabética)

1. **ANGEL RAMON SANCHEZ DELGADO (DP)**, D.Sc. (UFRJ-COPPE, 1991). Agromatemática. UFRRJ. E-mail: angelramonsd@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2933812315339699>

2. **ALEXANDRE JERONIMO DE FREITAS (DP)**, D.Sc. (UFRJ, 2012) Economia, UFRRJ. E-mail: alexandrefreitas76@ufrj.br

Link do Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1872768606155468>

3. **ANTONIO JOSE ALVES JUNIOR (DP)**, D.Sc. (UFRJ, 2001). Economia. UFRRJ. E-mail: antonioj@ufrj.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0805445354046859>

4. **BRUNO PEREIRA BERTO (DC)**. D.Sc. (UFRRJ, 2010) Parasitologia. UFRRJ. E-mail: berto.ufrj@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6463344507508582>

5. **CEZAR AUGUSTO MIRANDA GUEDES (DP)**, D.Sc (FGV-SP, 1993). Economia e Gestão. UFRRJ. E-mail: cezar.eco@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5150452586301405>

6. **CICERO AUGUSTO PRUDENCIO PIMENTEIRA (DP)**, D.Sc. (UFRJ, 2010). Desenvolvimento Regional e Sustentável. E-mail: cicero@ufrj.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2249615002909902>

7. **CLÁUDIA POZZI JANTALIA (DP)**, D.Sc. (UFRRJ, 2005) Mudanças climáticas globais, sistemas de manejo. Embrapa Agrobiologia. E-mail: claudia.jantalia@embrapa.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3465919209024196>
8. **FABIOLA HELENA DOS SANTOS FOGAÇA (DP)**, Ds.C. (UNESP, 2009). Aspectos higiênico-sanitários em alimentos. Embrapa Agroindústria de Alimentos, E-mail: fabiola.fogaca@embrapa.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7123702262013192>
9. **FERNANDO LÓPEZ PARRA (DC)**, D.Sc. (FGV, 1997). Administração Pública. Universidad Andina Simon Bolivar (Equador). Docente Colaborador. E-mail: fernando.lopez@uasb.edu.ec

Link: <https://www.uasb.edu.ec/docente/fernando-lopez-parra/>
10. **GUSTAVO RIBEIRO XAVIER (DP)**, D.Sc. (UFRRJ, 2003). Fixação biológica de nitrogênio. Embrapa Agrobiologia. E-mail: gustavo.xavier@embrapa.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6832519607059036>
11. **HENDERSON SILVA WANDERLEY (DC)**, D.Sc. (UFV, 2014). Ciências Ambientais UFRRJ. E-mail: henderson@ufrj.br

Link do Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9838743472295687>
12. **JANINE PASSOS LIMA (DP)**, D.Sc. (USP, 2007). Segurança e microbiologia dos Alimentos. Embrapa Agroindústria de Alimentos. E-mail: janine.passos@embrapa.br

Link do Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2712777845571607>
13. **LAMOUNIER ERTHAL VILLELA (DP)**, Ph.D. (U.P. III, França, 1999). Políticas Públicas. UFRRJ. E-mail: lamounier.ertal@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0265624345647321>
14. **LEONARDO DUARTE BATISTA DA SILVA (DP)**, D.Sc. (ESALQ/USP 2003) Recursos Hídricos. UFRRJ. E-mail: monitoreambiental@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1665042657360760>
15. **LILIA APARECIDA SALGADO DE MORAIS (DP)**, D.Sc. (FCA/UNESP, 2003) Horticultura. Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares. Embrapa Agrobiologia. E-mail: lilia.salgado@embrapa.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2995904810927799>

16. **LÚCIA HELENA CUNHA DOS ANJOS (DP)**, Ph.D. (Purdue University, EUA, 1991). Manejo dos Solos e Aptidão Agrícola das Terras. UFRRJ E-mail: lanjosrural@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7882538227876962>

17. **MARIA ELIZABETH FERNANDES CORREIA (DP)**, D.Sc. (UFRRJ, 2003). Biologia do Solo e Recuperação de Áreas Degradadas. Embrapa Agrobiologia. E-mail: elizabeth.correia@embrapa.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8912768268043499>

18. **MARIANA LIMA BANDEIRA (DC)**, D.Sc. (FGV, 2005). Arranjos produtivos locais e desenvolvimento. Universidad Andina Simón Bolívar, Equador. E-mail: limabandeira.mariana@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5857814833578033>

19. **MAURO ANTONIO HOMEM ANTUNES (DP)**, Ph.D. (University of Nebraska, EUA, 1997) Sensoriamento Remoto. UFRRJ. E-mail: homemantunes@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3818721407909667>

20. **PAULA DEBIASI (DP)**, D.Sc. (UFPR, 2012) Sensoriamento Remoto, Fotogrametria. UFRJ. E-mail: pauladebiasi@yahoo.com.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2803273652115535>

21. **RENATO LINHARES DE ASSIS (DP)**, D.Sc. (UNICAMP, 2002) Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia e Políticas Públicas. Embrapa Agrobiologia. E-mail: renato.assis@embrapa.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0166932409679530>

22. **RUBIA CRISTINA WEGNER (DP)**, D.Sc. (UFRJ, 2023), Economia. E-mail: rubiawegner@ufrj.br

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5826054164495559>

23. **FERNANDO GUILHERME TENÓRIO (DC), D.Sc.(UFRJ 1996), Políticas Públicas.**

E-mail: fernandoguilhermet@gmail.com

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2599855683640370>

Para mais informações sobre os projetos de pesquisa em andamento de cada um dos orientadores, acesse o currículo na plataforma Lattes com o link fornecido

***DP - Docente Permanente**

***DC - Docente Colaborador**

***ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DAS
NORMAS DO EDITAL***

**Seleção para o Doutorado no Programa de Pós-Graduação
em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária-PPGCTIA**

Editais de Seleção de 2026

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

Eu _____ declaro que tenho pleno conhecimento e
aceito os termos do Edital 2026 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência,
Tecnologia e Inovação em Agropecuária da UFRRJ.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura _____

ANEXO 3 – BAREMA DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Devem ser **incluídas e comprovadas apenas atividades nos últimos 10 anos** (2017 a 2026), exceto no caso de diplomas de graduação e de mestrado que pode ser de mais de 10 anos.

É de responsabilidade do candidato o correto enquadramento dos documentos comprobatórios, que devem ter correspondência e na sequência dos itens deste barema. A Comissão de Seleção irá pontuá-los, se forem estes forem apropriados, da forma indicada pelo candidato, ou seja, comprovantes colocados em itens errados não serão pontuados.

AVISO IMPORTANTE: O sistema de inscrição (SIGAA) só aceita um arquivo por item, portanto, se tem mais de um comprovante por item, junte-os em um único PDF. Observe que o item 8 é em arquivo do Excel (XLSX) que deve estar no mesmo formato do que foi disponibilizado).

Para facilitar o trabalho dos avaliadores do currículo, os nomes dos arquivos devem ser **Item_XX_SeuNome.PDF** e **Item_08_SeuNome.XLSX** (no caso da planilha do Item 8), onde “SeuNome” é o nome do candidato.

Para consultar o a avaliação **Qualis** de Periódicos, acesse o [site](#) clique em “Faça aqui sua pesquisa” no final da página, clique em “Qualis periódicos” em Busca avançada, selecione o evento de classificação do quadriênio 2017-2020, digite o título do periódico ou o ISSN e faça a busca.

Nº	Item	Pontos por cada item	Máximo de itens	Pontuação
Item 01.	Área de concentração pretendida (obrigatório)	Não pontua	-	-
Item 02.	Número de inscrição no ORCID (Open Researcher and Contributor ID), como XXXX-XXXX-XXXX-XXXX (obrigatório)	Não pontua	-	-
Item 03.	Atividade atual remunerada (Instituição com a qual tem vínculo empregatício, consultor, bolsista, autônomo, etc.)	Não pontua	-	-
Item 4.	Indicação de dois nomes de professores/pesquisadores com e-mail válido e instituição a que pertence, para o fornecimento de carta de referência (obrigatório)	Não pontua	-	-
Item 05.	Declaração do pleno conhecimento e aceite dos termos do Edital (obrigatório)	Não pontua	-	-
Item 06.	Projeto de Pesquisa (Obs.: É o mesmo arquivo pedido acima junto com o orientador pretendido) (obrigatório)	Pontua na etapa de currículo	-	-

Item 07.	Curriculum vitae baixado da plataforma Lattes que mostre o ID Lattes ou o endereço (link URL do CV Lattes) (obrigatório)	Não pontua	-	-
Item 08.	Planilha do Excel preenchida com a pontuação do barema. Obs.: O arquivo carregado deve estar em formato do Excel (XLSX). NÃO salve em outro formato (obrigatório)	Não pontua	-	-
Item 09.	Comprovação de suficiência em Espanhol (Item 7.3 do Edital)	Não pontua	Máximo de 1	
Item 10.	Comprovação de suficiência em Inglês (Item 7.3 do Edital)	Não pontua	Máximo de 1	
FORMAÇÃO				
Item 11	Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Graduação (obrigatório)	Não pontua	-	-
Item 12	Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação (obrigatório)	-	-	-
Item 13	Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) acadêmico ou profissional	15	Máximo de 2	
Item 14.	Histórico Escolar de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) acadêmico ou profissional	-	-	
Item 15.	Diploma ou certificado de Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	8	Máximo de 2	
Item 16.	Comprovante de Residência Acadêmica	8	Máximo de 2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item 17.	Experiência profissional em área conexas ao PPGCTIA (Comprovação por carteira de trabalho ou equivalente)	3 por semestre	Máximo de 5 semestres	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Item 18.	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR igual ou superior a 1.0. Comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores.	15	Sem limite	
Item 19.	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com JCR menor que 1.0 e com Qualis da CAPES igual a A4 ou superior em qualquer área de avaliação. Comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores.	10	Sem limite	

Item 20.	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos que tenham ISSN, sem JCR e que tenham Qualis da CAPES B1 ou inferior. Comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores.	5	Sem limite	
Item 21.	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos que tenham ISSN, sem JCR e que não estejam no Qualis da CAPES. Comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores.	2	Sem limite	
Item 22.	Livros publicados, organizados ou edições com ISBN (comprovação: da primeira página do livro até a ficha catalográfica)	10	Sem limite	
Item 23.	Capítulos de livros publicados, com ISBN (comprovação: da primeira página do livro até a ficha catalográfica, parte do índice que conste o capítulo e primeira página do capítulo)	6	Sem limite	
Item 24.	Trabalho completo publicado em evento (comprovação: certificado e o artigo na íntegra e página que identifique o evento caso não esteja nas páginas do artigo)	2	Máximo de 5	
Item 25.	Resumo expandido publicado em evento (comprovação: certificado e o resumo expandido na íntegra e página que identifique o evento caso não esteja nas páginas do resumo expandido)	1	Máximo de 5	
Item 26.	Resumo publicado em evento (comprovação: certificado e o resumo na íntegra e página que identifique o evento caso não esteja nas páginas do resumo)	0,5	Máximo de 5	
Item 27.	Revisor de artigos científicos de revistas que constem no Qualis da CAPES	0,2	Máximo de 5	
PRODUÇÃO TÉCNICA E OU ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
Item 28.	Produto tecnológico com registro ou patente, incluindo software	4	Sem limite	
Item 29.	Boletins e manuais técnicos, relatórios técnicos, incluindo projetos de extensão cadastrados e aprovados em agências de fomento ou em instituições públicas (universidades, secretarias de governo etc.)	2	Sem limite	
Item 30.	Desenvolvimento de material didático ou instrucional ou cartilhas e material de divulgação elaborados para atender a projetos como indicados no item 29. Devem ser comprovados com o texto na íntegra ou como nos itens 22 ou 23 e com página em que conste a equipe e resumo do conteúdo do material. Serão pontuados apenas os	1	Máximo de 5	

	Coordenadores ou principais responsáveis pelo produto.			
EXPERIÊNCIA DOCENTE E DIDÁTICA				
Item 31.	Número de semestres de disciplinas de pós-graduação (como colaborador). Requisito mínimo para a titulação não pontua	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 32.	Número de semestres de disciplinas de graduação (como responsável). Requisito mínimo para a titulação não pontua	3 por semestre	Máximo de 5 semestres	

Item 33.	Número de semestres por disciplinas no ensino médio. Requisito mínimo para a titulação não pontua	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 34.	Número de semestres por disciplinas no ensino fundamental. Requisito mínimo para a titulação não pontua	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 35.	Lecionação de cursos ou oficinas de curta duração em área conexa ao PPGCTIA com 20 horas ou mais	1	Máximo de 5	
Item 36.	Tutoria para a graduação ou em cursos de especialização pela CAPES/UAB	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
ORIENTAÇÕES E COORDENAÇÃO DE CURSO				
Item 37.	Orientações de Mestrado concluídas	5	Máximo de 10	
Item 38.	Orientações concluídas na graduação de Iniciação Científica ou monografia ou TCC	2	Máximo de 5	
Item 39.	Orientações concluídas no nível técnico e médio de Iniciação Científica ou monografia ou TCC	1	Máximo de 5	
Item 40.	Orientação de estágio supervisionado (nível médio e superior) ou em Cursos de Especialização (superior)	1	Máximo de 5	
Item 41.	Coordenação de Mestrado	2 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 42.	Coordenação de curso de graduação ou de especialização	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
DEMAIS ITENS CURRICULARES				
Item 43.	Participação em comissões de organização de eventos	1	Máximo de 5	
Item 44.	Participação como palestrante em evento de caráter internacional (congresso, seminário, encontro, oficina)	1	Máximo de 5	
Item 45.	Participação como palestrante em evento de caráter regional ou nacional (congresso, seminário, encontro, oficina)	0,5	Máximo de 5	
Item 46.	Participação em banca ou revisor de trabalho de conclusão (Monografia, curso de aperfeiçoamento ou especialização, Mestrado)	1	Máximo de 5	
Item 47.	Participação em banca de concurso público de nível superior	1	Máximo de 5	
Item 48.	Participação em curso de curta duração em área conexa ao PPGCTIA, com o mínimo de 20 horas	0,5	Máximo de 5	
Item 49.	Título honorífico ou premiação acadêmica de nível superior recebida	1	Máximo de 5	
Item 50.	Monitoria e pré-iniciação científica (como estudante, mínimo 1 semestre)	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 51.	Iniciação científica (como estudante)	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 52.	Aperfeiçoamento ou Especialização (como estudante)	2	Máximo de 2	
Item 53.	Bolsas de DTI, PET, PIBID ou similar (como estudante)	1 por semestre	Máximo de 5	

			semestres	
Item 54.	Participação como professor em colegiados de curso de graduação, núcleo docente estruturante e similares	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 55.	Estágio supervisionado (como estudante). Requisito mínimo para a titulação não pontua	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 56	Atividades de extensão Universitária ou assistência técnica de extensão	1 por atividade	Máximo de 5	
Item 57.	Anexo 6 - Formulário de autodeclaração de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas	Este item não pontua	-	-
Item 58.	Anexo 7 - Declaração de pertencimento étnico para candidato(a) indígena	Este item não pontua	-	-
Item 60	Anexo 8 - Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência	Este item não pontua	-	-
Item 61	Anexo 9 - Requerimento de condições especiais para a seleção	Este item não pontua	-	-
Item 62	Anexo 10 – Formulário de Autodeclaração de Pessoas Trans	Este item não pontua		
Item 63	ANEXO 11 - Declaração de Pertencimento Étnico para candidato(a) quilombola	Este item não pontua		
PONTUAÇÃO TOTAL:				

ANEXO 4 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- 1) Os comprovantes de Cursos e Estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (com nome, assinatura e cargo do mesmo) e tema do curso ou atividade no estágio. Não serão computados cursos realizados anteriormente à graduação ou inerentes ao desenvolvimento acadêmico (exemplo: programas de computador, línguas estrangeiras etc.). Estágios no tema do projeto de pesquisa de Iniciação Científica ou de Mestrado são considerados parte integrante das atividades de bolsistas de graduação ou exigência do próprio Mestrado e não serão duplamente pontuados.
- 2) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.
- 3) Para trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, incluir artigo e o certificado de apresentação no nome do candidato, ou certificado no nome de outro autor se tiver sido apresentado por outro autor. Os resumos publicados devem ser comprovados por **todos os seguintes itens**: cópia do resumo com a capa da mídia eletrônica, anais ou resumos; com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento; cópia do certificado de apresentação do trabalho **em nome do candidato ou em nome de coautor, caso tenha sido apresentado por outro autor**. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.
- 4) Trabalhos publicados em revistas científicas devem conter o artigo completo com indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN e a relação de autores.
- 5) Trabalhos de revistas científicas aceitos e ainda não publicados serão contabilizados, desde que além das informações do item 4 seja adicionado o **aceite** da Revista.
- 6) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter a ficha catalográfica com indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias da primeira página da publicação contendo o título, relação de autores e identificação do número de páginas.
- 7) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).
- 8) Comprovantes de participação em bancas de monografia, de TCC, de estágio supervisionado e equivalentes devem ter indicação clara do responsável (nome, assinatura, data e cargo) pelo curso/programa e setor responsável.
- 9) Comprovantes de experiência profissional devem conter: nome da instituição, atividade, carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, responsável etc.); identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo); cópia da carteira ou contrato de trabalho (se pertinente).

ANEXO 5 -COMISSÃO ENCARGADA DA SELEÇÃO DO EDITAL PPGCTIA 2026

Docentes Titulares:

- Alexandre Jerônimo de Freitas (Área de Políticas Públicas Comparadas)
- Antonio José Alves Junior (Área de Políticas Públicas Comparadas)
- Henderson Silva Wanderley (Área Recursos Naturais e Proteção Ambiental)
- Janine Passos Lima (Área de Sanidade Animal e Vegetal)
- Lamounier Erthal Villela (Presidente, área de Políticas Públicas Comparadas).
- Leonardo Duarte Batista da Silva (Área de Recursos Naturais e Proteção Ambiental)
- Mauro Antonio Homem Antunes (Área de Recursos Naturais e Proteção Ambiental);
- Rubia Cristina Wegner (Área de Políticas Públicas Comparadas)
- Cláudia Pozzi Jantalia (Área Agrobiologia);
- Lilia Aparecida Salgado de Moraes (Área Agrobiologia).

Docentes Suplentes:

- Lúcia Helena Cunha dos Anjos (Área de Recursos Naturais e Proteção Ambiental);
- Gustavo Xavier (Área de Agrobiologia);
- Cicero Augusto Prudencio Pimenteira (Área de Políticas Públicas Comparadas);
- Fabiola Helena dos Santos Fogaça (Área de Sanidade Animal e Vegetal)

Técnico Administrativo em Administração:

- Renata Gomes de Souza.

Discentes:

- Luciano Carlos de Arruda;
- Samira Franca Oliveira;
- Igor Friedrich Hochstätter.

**ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COTAS RACIAIS
PARA PRETOS. PARDOS E INDÍGENAS**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de
vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo
branco e com as
seguintes dimensões: 5
cm de largura e 7 cm
de altura (5x7, tipo
passaporte).

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro-me:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena

Informar a comunidade indígena: _____
e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação
em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos
que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos
fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração
como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na
Comunidade _____, localizada em
_____,
no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos
fins de direito que o(a) estudante
_____, RG
_____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender
ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-
Graduação em _____
da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as
diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem
como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO 9 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade Federal
do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:

- ☐ a. Ampliação de tela;
- ☐ b. Prova em braile;
- ☐ c. Ledor e transcritor;
- ☐ d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- ☐ e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- ☐ f. Computador para provas discursivas;
- ☐ g. Mesa e cadeiras separadas;
- ☐ h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- ☐ i. Sala de fácil acesso;
- ☐ j. Intérprete de Libras;
- ☐ l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- ☐ m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

***ANEXO 10 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS
TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)***

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL)
ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo
órgão _____, e do CPF nº _____, candidato/a ao curso de do
Programa _____

da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade

_____ (travesti/transexual). Declaro, ainda, estar ciente que, se
for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se
matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim,
solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais
motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – vagas

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade, localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____/____/2026
(Município) (DATA)

Assinatura de Liderança Nome: _____
CPF nº _____ Contato: _____

Assinatura de Liderança Nome: _____
CPF nº _____ Contato: _____

Assinatura de Liderança Nome: _____
CPF nº _____ Contato: _____